



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 25/2017”

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seus sócios, **Flávio Matos de Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1996-1-00805/D-CREA/RJ, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 974.442.867-87**, e **Gustavo Matos Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1994-1-00985/D-CREA/RJ e **CPF nº 905.624.617-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 31/01/2019, contida no processo EMUSA nº **510000214/2019**, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017, firmado em 29/12/2017**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000214/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – renova-se o contrato no valor de R\$ 20.186.360,32 (vinte milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.17.512.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Flávio Matos de Werneck
Sócio

Gustavo Matos Werneck
Sócio e Resp.Técnico